

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

## EDITAL Nº004 CGEN/CBRA/IFB, DE 27 DE MARÇO DE 2017 – COMISSÃO ELEITORAL

### Homologação das Inscrições de Candidatos a Representantes de Colegiado dos Cursos do *Campus Brasília* (IFB)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria 595, de 15 de março de 2017, para as eleições dos representantes de colegiado dos cursos do *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília (IFB), resolve:

Art.1º - Tornar pública a homologação das inscrições de candidatos as eleições dos representantes de colegiado dos cursos do *Campus Brasília* (CBRA).

#### **Candidatos Homologados para a eleição do Curso Técnico Subsequente em Eventos do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Danielle Rodrigues Almeida	20162014120079
2	Frederico Augusto Pereira	171014120120
3	Luiz Henrique Leão Teixeira	171014120411
4	Sérgio Luiz Marques Barbosa	171014120081

#### **Candidatos Homologados para a eleição do Curso Superior de Tecnologia em Eventos do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Taís Nogueira Passos	20171010560025
---	----------------------	----------------

#### **Candidatos Homologados para a eleição do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Samuel Machado	171016600034
---	----------------	--------------

#### **Candidatos Homologados para a eleição do Curso Subsequente em Informática do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Edilson Nery Barbosa	161014100056
---	----------------------	--------------

**Candidatos Homologados para a eleição do Curso em Licenciatura em Dança do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Aline de Sousa Silva	152018100024	Licenciatura em Dança
2	Ana Alice Carlos Praciano	20122130020356	Licenciatura em Dança
3	Danilo Isao Nakagawa	1520181000031	Licenciatura em Dança
4	Jemima Coutinho Missias	20121130020182	Licenciatura em Dança
5	Joaquim Guilherme Araújo Neto	201320130050036	Licenciatura em Dança
6	Letícia Medeiros Estevam	171018100030	Licenciatura em Dança
7	Lucas Coimbra Fonseca	20161018100006	Licenciatura em Dança
8	Lucas Silva Santos	20162018100010	Licenciatura em Dança
9	Mariana Castro de Paula Nunes	171018100001	Licenciatura em Dança
10	Maritza Guilherme Mota	201410130020019	Licenciatura em Dança
11	Peterson Trindade dos Santos	20112130020639	Licenciatura em Dança
12	Suzana Monteiro Lenzi	20162018100030	Licenciatura em Dança
13	Thamiris Reis Silva	171018100038	Licenciatura em Dança
14	Uelito Fonseca da Silva	161018100012	Licenciatura em Dança

**Candidatos Homologados para a eleição do EMI Informática do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Pedro Gabriel dos Santos Aquino	161012600075
2	Saulo Henrick Lisboa Araújo de Aguiar	201610226100037

**Candidatos Homologados para a eleição do EMI Eventos do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Hélio Delfino Lopes de Alcântara	171012610061
2	Hirlan Delfino Lopes de Alcântara	171012610057

**Candidatos Homologados para a eleição do Curso Tecnólogo em Gestão Pública do *Campus Brasília* (CBRA)**

1	Tatiane Cardoso de Araújo	152016600007
---	---------------------------	--------------

Art. 2º - A campanha eleitoral se dará conforme o cronograma, estabelecido no Edital nº 03/2017 - CBRA/IFB, de 20 de março de 2017. O registro da candidatura implica na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas na Resolução nº 023/2012 – CS/IFB, de 25 de junho de 2012. O período da campanha é de 27/03/2017 a 29/03/2017.

Art. 3º - É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus Brasília*, devendo o candidato abster-se de:

- I - promover pichações ou outras atividades de campanha que causem danos às instalações do *campus*;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição da Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV - atentar contra a honra dos concorrentes;
- V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

Art. 4º - São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos, ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Os candidatos não poderão fazer campanha nas bibliotecas;

VI - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VII - Os panfletos e cartazes serão dispostos no *campus*, em espaços definidos pela Comissão Eleitoral;

VIII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e *e-mails* pessoais dos candidatos;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

Brasília-DF, 27 de março de 2017.

TÁCITO DANTAS FROTA LEITE  
Mat. SIAPE n 1540005  
(Presidente)

SABRINA REBELO SCHMITT  
Mat. SIAPE n1886209  
(Membro Comissão Eleitoral)

SIMONE SILVA MOURA  
Mat. SIAPE n 2192795  
(Membro da Comissão Eleitoral)

ANA ROBERTA CRISÓSTOMO DE MORAIS  
Mat. SIAPE n 2051363  
(Membro Comissão Eleitoral)

JORDANA PACHECO EID  
Mat. SIAPE n 1022420  
(Membro da Comissão Eleitoral)

AnexoI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Brasília*

FORMULÁRIO DE RECURSO

**Dia do Recurso: 28/03/2017 – Horário de Funcionamento do Protocolo**

INFORMAÇÕES PESSOAIS DOS RECURSANTE

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Denúncia: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante